



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 518/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2468/2020, decorrente de Pregão nº 80/2020 de Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal.					
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa GENTE SEGURADORA S/A , inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por MARCELO WAIS , portador do RG nº , portador do CPF sob nº 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 1.341,46 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 2,6% com finalidade de inclusão do veículo Fiat Ducato EX02 - GREENC PAS - PLACA BEM 9G40, com fundamento art. 65, II alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	49	15307 Seguro Veiculo 1FIAT DUCATO GREENC PAS BEM-9G40 2020/2020 SAUDE	1,00	1.341,4600	1.341,4600
TOTAL:					1.341,46
FAXINAL 18 de fevereiro de 2021.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07			CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A CNPJ:90.180.605-00102		
_____ PREFEITO MUNICIPAL			_____ MARCELO WAIS RG: CPF:632.005.380-15 REPRESENTANTE LEGAL		

SÚMULA: *Prorroga a Notificação aos proprietários ou responsáveis de imóveis e terrenos vazios no perímetro urbano do Município de Faxinal e dá outras providências:*

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o disposto no Código de Posturas, Código Tributário do Município, normas públicas de Vigilância Sanitária, bem como, a Lei Municipal nº 1.175/2006 que dispõem sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue e outras doenças no âmbito do Município de Faxinal, e ainda,

CONSIDERANDO o excesso de chuvas no Município de Faxinal nos últimos dias, fato esse que impossibilitou e dificultou que os proprietários realizassem a limpeza dos lotes com mato alto e entulhos;

RESOLVE REINTERAR NOTIFICAÇÃO:

Os proprietários de imóveis e de terrenos vazios no perímetro urbano do Município, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital, a limpeza de seus terrenos, as disposições permanecendo as mesmas do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2021**, publicado em 22 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 19 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 057/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA GALVÃO HAIDER**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença prêmio de 90 (noventa) dias, de 22/02/2021 à 23/05/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 518/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NÉLIO FRANCISCO SIQUEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2021 à 30/03/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANE CLYS DE BARROS SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/03/2021 à 02/04/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSANGELA APARECIDA CHEMIM DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 22/02/2021 à 23/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, suas férias regulamentares referente ao período **aquisitivo 2019/2020**, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos e a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 15/03/2021 à 29/03/2021 – 15 dias

Período II – 06/09/2021 à 20/09/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2021

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de servidor para prestar serviços ao CIDCENTRO.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - CEDER o servidor **CARLOS ALBANO HOEBEL**, inscrito no CPF: 438.596.829-20, ocupante do cargo de veterinário, para prestar serviços ao Consórcio Internacional para Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Paraná – CIDCENTRO por 4 (quatro) horas semanais, ficando o ônus pelo pagamento desta cessão à cargo da cedente.

Art. 2.º - A presente cessão perdurará enquanto houver a necessidade dos serviços pela cessionária ou por convenção das partes.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigo nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br